

## **Vantagens de Ser Um Participante**

### **1. Renda Complementar:**

Formação de poupança a longo prazo para obter benefícios futuros, complementar ao do INSS;

2 - Maior poder de decisão sobre a aposentadoria da Previnorte, como data, valor e prazo de recebimento.

### **3 - Rentabilidade:**

O total líquido da rentabilidade é totalmente repassado às cotas dos Planos de Benefícios.

### **4 - Contrapartida em contribuições:**

A cada contribuição ao plano, o patrocinador também faz contribuições em nome do participante.

### **5 - Dedução do Imposto de Renda:**

Contribuições mensais dedutíveis da base de cálculo de IR e na declaração de ajuste anual, abatimento de até 12% do total dos rendimentos brutos.

### **6 - Bem estar econômico e social:**

Garantia de renda extra, melhor qualidade de vida do participante.

### **7 - Mais que um plano de aposentadoria:**

Cobertura ao participante e sua família contra eventos inesperados, como: auxílio-doença, invalidez ou morte, sem nenhum custo adicional.

### **8 - Flexibilidade:**

Possibilidade de aumentar sua contribuição, garantindo maiores contrapartidas e resultados futuros, ou reduzir em casos de necessidade - lembrando da importância de manter o nível de contribuição ao plano, para evitar perdas.

9 - Segurança em caso de desligamento do patrocinador, possibilidade de:

- continuar contribuindo individualmente, como autopatrocinado, pagando a parte do participante e a do patrocinador;
- aguardar as condições para se aposentar, caso tenha as carências para o BPD- Benefício Proporcional Diferido;
- transferir do saldo para outro plano de previdência, ou seja, a Portabilidade, observando as carências;
- resgatar 100% das suas contribuições, acrescido de um percentual aplicado sobre as contribuições efetuadas pelo patrocinador.

#### **10 - Flexibilidade no Recebimento do Benefício:**

Você poderá escolher a forma de recebimento, se por prazo determinado de 5 a 50 anos ou por prazo indeterminado, conforme a expectativa de vida dos envolvidos. Pode ainda optar com ou sem abono anual e com ou sem reversão em pensão por morte. Quando do requerimento do benefício, poderá optar pelo pagamento único de até 25% do saldo total acumulado.

#### **11 – Renegociação de Prazo de Recebimento de Benefício:**

Caso tenha optado por prazo determinado sua opção poderá ser renegociada a cada 02 anos de recebimento do benefício de aposentadoria.

#### **12 - Contribuições Adicionais:**

Possibilidade de realizar contribuições extras a qualquer momento e valor, desde que esteja na situação de Ativo ou Autopatrocinado, com a possibilidade de abatimento na Declaração de Ajuste Anual, observando o limite legal.

#### **13 - Empréstimo:**

Assistência financeira por meio de empréstimos com baixas taxas de juros: Empréstimo pessoal pós-fixado (IPCA + 0,43% a.m.) com prazo de amortização de até 80 meses, empréstimo pessoal pré-fixado (1,25% a.m.) em até 12 meses e empréstimo emergencial (IPCA +0,42% a.m.) em até 80 meses.

#### **14 - Serviços:**

Atendimento ao participante por telefone, presencial e e-mail, por equipe de profissionais capacitados para efetuar atendimento personalizado; acesso online por meio de login e senha ao cadastro, simulações de benefícios, contribuições, empréstimos, consulta a saldos e extratos; acesso a informações sobre o plano, regulamentos, informativos, Revista e outros via e-mail e correios.

## Metodologia de Cálculo de Contribuições

### Como calcular sua contribuição

Para calcular o valor da Contribuição do Participante são necessários os seguintes valores:

Base Previnorte - esse valor é composto pelas verbas fixas, constantes no contracheque e é denominado Salário de Participação;

URP - é a Unidade de Referência Previnorte, alterada anualmente pelo índice de reajuste salarial aplicado na data base do patrocinador, nos termos do Regulamento do Plano que esteja filiado.

O participante deve escolher dois percentuais que incidirão no Salário de Participação e nas 10 URPs, conforme a seguir:

1ª parcela: escolha de percentual entre 1% e 15%.

O percentual será aplicado sobre o Salário de Participação, limitado até 10 Unidades de Referência Previnorte - URP.

2ª parcela: escolha de percentual entre 5% e 15%.

O segundo percentual será aplicado sobre o Salário de Participação, deduzidas as 10 URPs da 1ª parcela.

### Exemplo 1:

- Salário de Participação: R\$ 5.000,00
- Valor Atual da URP: R\$ 460,89
- Valor das 10 URPs: R\$ 4.608,90

Percentuais de Escolha: 2% e 10%

1ª parcela:  $R\$ 4.608,90 * 2\% = R\$ 92,18$

2ª parcela:  $R\$ 391,10 * 10\% = R\$ 39,11$

TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO: R\$ 131,29 (R\$ 92,18 + R\$ 39,11)

Nota: nesse exemplo, o Salário de Participação ultrapassa as 10 URPs. Na primeira parcela, o percentual foi aplicado no valor das 10 URPs, e na segunda parcela o percentual foi aplicado no valor que excedeu as 10 URPs, tendo como referência o Salário de Participação.

### Exemplo 2:

- Salário de Participação: R\$ 2.500,00
- Valor Atual da URP: R\$ 460,89
- Valor das 10 URPs: R\$ 4.608,90

Percentuais de Escolha: 5% e 15%

1ª parcela: R\$ 2.500,00 \* 5% = R\$ 125,00

2ª parcela: R\$ 0,00 \* 15% = R\$ 0,00

TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO: R\$ 125,00 (R\$ 125,00 + R\$ 0,00)

Nota: nesse exemplo, o Salário de Participação é menor que as 10 URPs. Na primeira parcela, o percentual foi aplicado no valor do Salário de Participação e, portanto, não será necessário o cálculo da segunda parcela, pois o Salário de Participação não excedeu o valor das 10 URPs.